



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Contrato de Compra e Venda nº 0717600/0212/2026,

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO E PAF UTILIDADES E PRESENTES LTDA.

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita do Brasil, ALF PORTO DO RIO DE JANEIRO, na cidade de RIO DE JANEIRO / RJ, neste ato representado(a) pelo(a) Chefe de Programação e Logística da ALF PORTO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) PAF UTILIDADES E PRESENTES LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.638.491/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LEANDRO ZANINELLO GHIZANI, CPF nº ***.488.319-** em observância às disposições do Decreto Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; da Portaria MF nº 548, de 23 de novembro de 2009; da Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Leilão nº 0717600/000004/2026, processo de licitação nº 10711.720260/2026-80, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do LOTE Nº 20, conforme especificações, descrições e quantitativos discriminados na Relação Anexa de Lotes do Edital e na(s) Guia(s) de Licitação nº 0717600/0212/2026

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Leilão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), equivalente ao valor de arrematação do lote Nº 20

2.2 No valor do item 2.1 não estão incluídas despesas adicionais do contratado relativas ao lote, como transporte, deslocamento, frete, seguro, impostos, eventuais despesas de armazenagem ou quaisquer outros gastos relativos às mercadorias arrematadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital de Licitação nº 0717600/000004/2026

4. CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 As condições de entrega e recebimento do lote arrematado são aquelas previstas no Edital de Licitação nº 0717600/000004/2026

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 Cabe à CONTRATADA a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, conforme previsto no Edital de Leilão nº 0717600/000004/2026

5.2 Cabe à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento de eventuais exigências de entidades oficiais ou privadas, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerente ao uso, consumo, industrialização ou à comercialização dos produtos, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente ou outras, tais como: certificados de qualidade, certificados de origem, certificados de registro, certificados de licenciamento, selos de controle, laudos técnicos, ou qualquer outra, conforme previsto no Edital de Leilão nº 0717600/000004/2026

5.3 Cabe à CONTRATADA observar eventuais restrições quanto à destinação das mercadorias arrematadas, inclusive no que se refere à destinação comercial, conforme previsto no Edital de Leilão nº 0717600/000004/2026

5.4 Cabe à CONTRATADA retirar as mercadorias dos recintos armazenadores no prazo estabelecido no previsto no Edital de Leilão nº 0717600/000004/2026

5.5 Cabe à CONTRATADA, conforme o caso, cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Social e para aprendiz.

5.6 Cabe à CONTRATANTE entregar as mercadorias mediante a comprovação das condições exigidas para a entrega, conforme previsto no Edital de Leilão nº 0717600/000004/2026

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 As sanções referentes aplicáveis ao presente contrato são aquelas previstas no Edital de Leilão nº 0717600/000004/2026

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXTINÇÃO

7.1 Constituirão motivos para a extinção do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, assim como a impossibilidade de entrega do lote, quando admitida a restituição, nos termos da Portaria RFB nº 200/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES

8.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

9. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS.

9.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Decreto Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; na Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 É eleito o Foro de RIO DE JANEIRO para dirimir os litígios referentes a questões contratuais, conforme art. §1º do art. 92 da Lei nº 14.333/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Datado e assinado digitalmente.



Ministério da
Fazenda



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Representante da RFB

Arrematante

Testemunha(s)